



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
9/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO
NO ESTADO DE
ALAGOAS E A
EMPRESA
DOMINANTE
COMÉRCIO E
SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas**, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da Matrícula Funcional nº 0131724, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.126.948/0001-56, sediada na Rua Barão de Souza Leão, 221 – Sobreloja 0012 Edf. El Greco C – Boa Viagem – Recife/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Fernanda Souza Silva**, RG: *.279.1** – SDS/PE, CPF: ***.327.804-**, responsável legal da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10465.000094/2024-99** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **22 de outubro de 2025** e término em **21 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima de **10 (dez) anos**, nos termos do artigo 107 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 167.984,41** (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor global de **R\$ 2.015.812,89** (dois milhões, quinze mil oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 170067, 170064, 370010, 170008, 400061
- II - Fonte de recursos: 1033000000, 1000000000, 1000A002TL, 1031000000, 1000A002TQ
- III - PTRES: 233408,225040, 235388, 171524, 235735
- IV - Elemento de despesa: 339039; 339037
- V - Plano interno: 4620U445SPU, 46200019064, 240200, PGTERCE2000, S6419SRA
- VI - Nota de empenho: 2025NE000100-SPU, 2025NE000101-SRA, 2025NE000102-CGU, 2025NE3000103-PFN, e 2025NE000110-SRT;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 100.790,64** (cem mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **22/10/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió, 18 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

MARCELO JORGES ALVES DE LUNA
Dominante Comércio e Serviços Gerais LTDA

Testemunhas:

GLAYSON FERREIRA SANT'ANA
Responsável pela EQCON/SRA/AL

FÁBIO RODRIGO MENDONÇA DE SOUZA
Responsável pela EQLIC/SRA/AL



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen Ferreira Sant'ana, Assistente Técnico-Administrativo**, em 18/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 18/07/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jorge Alves de Luna, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 22/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52367761** e o código CRC **CEB27CCB**.